



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº T2-OCI-2010/00032 Rio de Janeiro, 15 de março de 2010.

Senhor(a) Juiz(a),

Comunico que está disponível nova versão do sistema Juiweb que comporta, além das solicitações de período para escala de férias (já em utilização, desde 2009), também a operação de solicitação de férias fora do prazo, abrangendo pedidos de novo período de férias (fora do prazo de marcação para a escala semestral) e pedidos de alteração ou cancelamento de férias cuja marcação fora antes deferida.

Os pedidos de marcação de novo período de férias somente poderão ser formulados após a publicação da escala referente ao semestre em que é pretendida a respectiva fruição.

A partir de 18 / 03 / 2010, todos os requerimentos de marcação de férias (para escala ou fora do prazo) e de alteração ou cancelamento de férias já deferidas só poderão ser apresentados por meio do sistema Juiweb, de forma que não serão recebidas solicitações para tais fins, por meio de ofício.

Somente em caráter excepcional será admitido requerimento relativo a férias por meio de ofício, como, por exemplo, quando inviável a marcação, alteração ou cancelamento de férias pelo Juiweb, em virtude de sua continuada indisponibilidade, ou em razão de peculiaridade do caso concreto que configure caso omissis não enquadrado na lógica de estruturação do sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Informo, ainda, que, além da remessa de ofício aos magistrados, pela Corregedoria, para comunicação de deferimento ou indeferimento de solicitações de marcação, alteração ou cancelamento de férias, as decisões estarão no próprio sistema Juiweb, que conterà uma janela em que constará o número do documento para consulta no site <http://www.jfrj.jus.br/ex/>, onde estará disponível seu inteiro teor.

Seguem, em anexo, orientações detalhadas para utilização da nova versão do módulo de férias do Juiweb, podendo o juiz, em caso de dúvida, saná-la em contato direto com esta Corregedoria.

SERGIO SCHWAITZER
Corregedor da Justiça Federal da 2ª Região

